

[← CONSULTAR ESCLARECIMENTO](#)**Solicitação respondida** **BBMNET**  
Licitações | Pregão EletrônicoCâmara Municipal de Ja... **Bruno Magera**

Pregoeiro

Home

Sala/Modalidades &gt;

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos &gt;

Contratações - PNCP

Dados de Mercado &gt;

**Solicitação**

Solicitação criada às 14:31 em 20/02/2026, última edição às 13:40 em 24/02/2026

Solicitamos os seguintes esclarecimentos por favor. 1) Qual o valor da tarifa de Transporte Público do Município? 2) Qual alíquota de ISS consideraremos na proposta? 3) Qual o mês e ano de referência de preço da proposta? 4) Atualmente ou anteriormente há/houve empresa prestando serviço no local? Se sim, qual? 5) A vistoria é obrigatória para participar do certame? 6) A Contratada irá fornecer materiais de limpeza, como cloro, desinfetante, rodos, etc.? 7) A Contratada irá fornecer materiais de higiene, como papel higiênico, toalha, sabonete líquido, etc.? 8) A Contratada irá fornecer materiais de de copa, como café, açúcar, garrafas, xícaras? 9) Para os serviços de manutenção, serão necessários fornecimentos de equipamentos e ferramentas? Se sim, quais? Em relação a peças e materiais, como tintas, lâmpadas, etc.. serão fornecidos pelo órgão? 10) Para os serviços de motorista, serão necessários fornecimentos de quais insumos?

**Nome do Usuário**  
**Bruno Magera****Participante**  
**Câmara Municipal de Jarinu****Resposta**

Resposta criada às 13:40 em 24/02/2026

1. Caberá à licitante apurar o valor vigente diretamente junto à Prefeitura Municipal de Jarinu ou à empresa operadora do transporte coletivo local, devendo o custo respectivo compor o campo "benefícios" da Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo II). 2. A alíquota de ISS a ser considerada na proposta não é definida no Edital, sendo inteira responsabilidade da licitante apurar seu enquadramento e regime fiscal, identificar a alíquota de ISSQN aplicável aos serviços contratados e refletir esse custo na formação de seus preços. 3. Considerando que o edital foi expedido e disponibilizado em 10/02/2026 e que o prazo para envio de propostas se encerra em 27/02/2026, o mês de referência a ser adotado é fevereiro de 2026, devendo a licitante observar os salários normativos e demais parâmetros das Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho vigentes nessa data. 4. Atualmente não há empresa prestando os serviços objetos do edital. Anteriormente havia uma empresa contratada em outro procedimento, e que prestava serviços de fornecimento de mão de obra de limpeza predial com fornecimento de insumos: HOPE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME – CNPJ 42.151.635/0001-30. 5. A visita técnica não é obrigatória. O item 8.1 do Edital dispõe que a licitante poderá realizar a visita, e o item 8.1.1 estabelece expressamente que "a não realização da visita poderá ser substituída mediante apresentação de declaração de comprometimento." Itens 6,7,8,9,10: A responsabilidade pelo fornecimento dos insumos e materiais ora questionados é da Câmara Municipal de Jarinu conforme disposto no Edital e Termo de Referência. A responsabilidade do fornecedor é pelos equipamentos de proteção individual, uniformes e demais obrigações legais.

VOLTAR



Serviço exclusivo da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM